

10º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

DECLARAÇÃO DE PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) ADQUIRENTE(S)

Nome			
CPF		Matrícula	
Estado Civil	Nome do Cônjuge		
Endereço Residencial (Rua, nº, Apto, Bloco, etc)			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial DDD:	Telefone Celular DDD:	Email	

2. DECLARAÇÃO - PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (*)

Em atenção ao disposto na **Lei nº 9613/98**, com redação dada pela **Lei 12.683/12** e **Provimento CNJ nº 88/19**, especialmente quanto à obrigatoriedade, por parte da identificação, do controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas "Pessoas Politicamente Expostas", DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que, nos últimos cinco anos e até esta data:

NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das Administrações Direta ou Indireta e, também, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de "Pessoa Politicamente Exposta" ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA vez que: (Obs.: **é necessário o preenchimento das opções abaixo**).

DESEMPENHO (EI) cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das Administrações Direta ou Indireta e, também junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função	Início	Término
<input type="checkbox"/> POSSUO vínculo ou relacionamento próximo com "Pessoa Politicamente Exposta", conforme abaixo indicado:		

Nome da Pessoa Politicamente Exposta	Natureza do Relacionamento
--------------------------------------	----------------------------

Assinatura do Declarante (Reconhecer Firma)

Definição de **Pessoa Politicamente Exposta** dada pelo art. 2º, inciso III da IN 26: **Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.**

Considera-se PPE:

Defensor Público Geral da União

Deputado Federal

Diretor de Autarquia Federal ou equivalente

Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente

Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente

Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente

Governador

Membro de Tribunal Superior

Membro do Conselho Nacional de Justiça

Membro do Conselho Nacional do Ministério Público

Membro do Supremo Tribunal Federal

Membro do Tribunal de Contas da União

Membro Forças Armadas

Membro de Instituições de Ensino

Ministro de Estado

Prefeito de Capital de Estado

Presidente da República

Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital

Presidente de Autarquia Federal ou equivalente

Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado

Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal

Presidente de Conselho de Contas de municípios

Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente

Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente

Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente

Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal

Presidente de Tribunal de Contas de Municípios

Presidente de Tribunal de Justiça

Procurador Geral Eleitoral

Procurador-Geral da Justiça Militar

Procurador-Geral da República

Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral do Trabalho

Secretário Especial

Senador

SubProcurador-Geral da República

Vice-Governador

Vice-Prefeito de Capital de Estado

Vice-Presidente da República

Vice-Presidente de Autarquia Federal

Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado

Vice-Presidente de Empresa Pública Federal

Vice-Presidente de Fundação Pública Federal

Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal

Vice-Procurador-Geral da República

Vice-Procurador-Geral de Justiça

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Definição de **familiares** dada pelo art. 2º, § 1º da IN 26: Pai, mãe, filhos(as), cônjuge (esposo ou esposa), companheiro(a) e enteados(as).

Definição de **pessoas de relacionamento próximo** dada pela entidade BANESES: Representante ou procurador da PPE, parentes não constantes do quadro anterior, assessores, sócios e profissionais que trabalham rotineiramente com a PPE.